



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 06/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE;

Aos 12 (Doze) dias do mês de Junho de 2017 (Dois mil e Dezessete), **A PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nivea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.849.617/0001-30, com sede a Rua Divina Pastora, nº 607, Centro – CEP: 49.010-600 – Aracaju - Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócia Administradora a Srª Rosaly dos Santos, portadora do R.G. nº 3.144.864-0 – SSP/SE e CPF nº 564.288.044-68 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 10/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2017 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **RS 301.804,18 (Trezentos e Um mil, Oitocentos e Quatro reais e Dezoito centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

II. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;



282
8

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.


14. DO FORO


14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 12 de Junho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Órgão Gerenciador


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nívea Carla Pereira Nascimento
Órgão Participante


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tony Maciel Pereira Santos
Órgão Participante



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Rosaly dos Santos

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME

Rosaly dos Santos

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Fulcivan A. de S.*
Nome: _____
CPF: 007.221.955-67

2- *Adriano de maty Souto de S.*
Nome: _____
CPF: 04078806589

283
1



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 06/2017, celebrada entre a Prefeitura de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 10/2017.

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME	
CNPJ: 10.849.617/0001-30	FONE/FAX: (79) 3211-4857 / 3211-2455
END.: Rua Divina Pastora, nº 607, Centro de racaju/SE	E-MAIL: papelariarenascere1@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Rosaly dos Santos	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.					VL. UNIT.	VL. TOTAL
			FMS	FMAS	EDUC.	ADM.	TOTAL		
1	Agenda permanente.	UND.	5				5	14,00	70,00
2	Almofada para carimbo, nº 04, tampa plana, abertura manual, sem fecho.	UND.	23	10	100	30	163	4,50	733,50
3	Apontador para lápis sem desposito	CX.			100	10	110	4,50	495,00
4	Apontador pequeno com deposito	UND.			600		600	0,35	210,00
5	Balão liso latex, nº 07, bexiga, pacote com 50 unidades, cores variadas.	PCT.	160	1000	200		1360	6,00	8.160,00
6	Bandeija de mesa para documentos, 2 planos, em acrílico transparente, dimensões aproximadas de 260x350mm.	UND.	6			30	36	27,10	975,60
9	Jogos infantil tipo bingo	UND.	2				2	49,50	99,00
10	Bloco para recado autoadesivo, medindo aproximadamente 38mmx50mm, cor amarelo, pacote com 4 blocos, mínimo de 100 folhas	BL.	80	20	100	10	210	2,75	577,50
11	Borracha escolar em formato ponteira caixa com 50 unidades.	CX.	2	20	200	10	232	7,70	1.786,40
12	Caderno pequeno capa dura universitário com 96 folhas.	UND.	10				10	3,25	32,50
13	Caderno 48 folhas pautado brochura do pequeno c/50 unidades.	PCT.			50		50	52,80	2.640,00
14	Caderno de caligrafia c/50 unidades de 48 folhas	PCT.			30		30	49,70	1.491,00



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

15	Caixa para arquivo, desmontável, em plástico com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm, cores variadas.	UND.	150	300	400	500	1350	3,00	4.050,00
16	Calculadora big display 12 dígitos. Visor com inclinação	UND.	52	5	40	50	147	13,90	2.043,30
17	Caneta esferográfica tinta preta, transparente, caixa com 50 unidades.	CX.	35	20	200	20	275	23,50	6.462,50
18	Caneta esferográfica trinta azul, transparente, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX.	35	20	200	20	275	23,50	6.462,50
19	Caneta hidrográficas cx com 12 unidades.	CX.	50		500		550	2,70	1.485,00
20	Caneta marcador CD/DVD com tinta permanente, com ponta 1,0mm, cores variadas (preta, azul, vermelha e verde).	UND.	21	10		20	51	1,80	91,80
21	Capa para encadernação, pvc 0,30, transparente, tamanho A4, variadas cores, pacote com 100 unidades.	PCT.	10			10	20	23,90	478,00
22	Cartolina cores variadas.	UND.	1200	400	3000	5	4605	0,55	2.532,75
23	CD-R 80 min, 700 MB, virgem, pino com 100 unidades.	PCT.	2	3	10	20	35	69,50	2.432,50
24	Clipes em metal niquelado número 3/0, para papel, caixa com 50 unidades.	CX.	55	100	100	30	285	1,18	336,30
25	Clipes em metal niquelado número 4/0, para papel, caixa com 50 unidades.	CX.	55	80	100	30	265	1,18	312,70
26	Clipes em metal niquelado número 6/0, para papel, caixa com 25 unidades.	CX.	55	30		30	115	1,68	193,20
27	Clipes em metal niquelado número 8/0, para papel, caixa com 25 unidades.	CX.	47	1	100	30	178	1,68	299,04
28	Cola branca com 90g.	UND.	260	200	1800	20	2280	1,05	2.394,00
29	Cola branca, não tóxica, 1 litro.	UND.	60	100	100		260	8,70	2.262,00
30	Cola em bastão 20g, com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, cola papel, cartolina e similares.	UND.	50	100		30	180	1,45	261,00
31	Cola isopor 90g, com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica.	UND.	250	200	250		700	2,80	1.960,00
32	Contracapa para encadernação, tamanho A4, cores variadas, pacote	PCT.	10			10	20	25,50	510,00



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

	com 100 unidades.								
33	Cordão barbante em algodão cru, 4/8 fios, rolo com 75m.	UND.	42	100	60	10	212	2,75	583,00
34	Corretivo líquido a base de água, aquoso, atóxico, frasco com 18ml.	UND.	140	48	100	50	338	0,95	321,10
35	Cortador para isopor elétrico, bivolt, altura do cortes 7 cm.	UND.	1	1	40	2	44	122,50	5.390,00
36	Jogo infantil tipo Dama	UND.	5				5	15,90	79,50
38	DVD virgem gravavel 4,7 GB.	UND.	20	100	50	100	270	0,75	202,50
39	Durex do pequeno na cor Verde, Vermelho, Amarelo, Branco, Preto, Azul.	UND.			1800		1800	0,52	936,00
40	Elástico amarelo nº 18 (p/dinheiro) pacote com 250 gramas.	PCT.	130	30	50	30	240	6,80	1.632,00
41	Emborrachado, folha de 600x400x2mm, cores variadas.	UND.	900	300	100		1300	1,18	1.534,00
42	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, colorido com janela.	UND.	120	100		50	270	0,15	40,50
43	Envelope branco tamanho folha A4	UND.	50	100	500	100	750	0,18	135,00
44	Envelope branco tamanho folha Ofício	UND.	50	100	500	100	750	0,20	150,00
45	Espiral para encadernação nº 09 de plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT.	15			10	25	4,80	120,00
46	Espiral para encadernação nº 14 de plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT.	15			10	25	8,50	212,50
47	Espiral para encadernação nº 17 de plástico preto, pacote com 100 unidades	PCT.	15			10	25	12,50	312,50
50	Estilete simples para escritório, com lâmina de 18mm, trava e suporte.	UND.	60	100	50	30	240	1,15	276,00
51	Etiqueta autoadesiva, impressão jato de tinta, 25,4x101,6mm, folha tamanho A4, caixa c/10 folhas, c/20 etiquetas por folha em 02 colunas.	CX.	11		10	30	51	6,85	349,35
52	Etiqueta autoadesiva, medindo 33,9x101,6mm, folha tamanho A4, caixa c/25 folhas, com 14 etiquetas por folha em 02 colunas.	CX.	11	20	20	30	81	8,90	720,90
53	Eva cores variadas com 10 folhas	PCT.			850		850	11,90	10.115,00
55	Extrator de grampo.	UND.	15	20	60	30	125	1,05	131,25



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

56	Fita adesiva de PP transparente medindo 48mmx50mm	UND.	55		300	50	405	2,35	951,75
57	Fita adesiva transparente medindo 12x50m.	UND.	33		150	50	233	0,55	128,15
58	Fita adesiva transparente medindo 19mmx50m.	UND.	33	100		50	183	1,38	252,54
59	Fita crepe medindo 18mmx50m.	UND.	34	50	100	50	234	2,65	620,10
60	Fita crepe, medindo 48mmx50m.	UND.	52	100	100	50	302	6,15	1.857,30
61	Folha de isopor de 100x50x20mm, pacote com 12 unidades	UND.	3		100	10	113	50,25	5.678,25
62	Folha de papel crepom de 48x200mm.	UND.	100	100			200	0,67	134,00
63	Folha de papel de seda de 48x66mm.	UND.	200	100			300	0,20	60,00
64	Giz de cera, caixa com 24 cores.	CX.	50	100	2000		2150	1,45	3.117,50
65	Giz branco, caixa com 50 unidades.	CX.			2500		2500	1,45	3.625,00
66	Giz colorido, caixa com 50 unidades.	CX.			2500		2500	3,05	7.625,00
67	Grampeador de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, dimensões aprximadas de 301x84x23, 6mm, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papal 75g/m².	UND.	2	2	10	30	44	59,80	2.631,20
68	Grampeador médio metálico, grampeia de 25/40 folhas, apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, deposito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, comprimento mínimo 18cm, largura 4 cm, altura 6,5cm, grampo 26/6.	UND.	115	10	100	30	255	10,00	2.550,00
70	Grampo para grampeador, metal niquelado, modelo 26/6, caixa com 5000 unidades.	CX.	32		200	30	262	3,70	969,40
71	Grampo plástico para pastas macho-fêmea preto, pacote com 50 unidades.	PCT.	4		10	30	44	7,15	314,60
72	Gliter em pó prateado e dourado 1 KG	KG			200		200	41,00	8.200,00
73	Jogos educativos	UND.	5				5	21,00	105,00
74	Lâmina para estilete retratil simples, 18mm, com 10 peças.	CX.	2		10	10	22	1,85	40,70
75	Lápis de cor, madeira, caixa com 24	CX.	50		1000		1050	3,30	3.465,00



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

	cores.								
76	Lápis grafite em madeira, nº 02, em formato sextavado, de cor preta, caixa com no mínimo 100 unidades.	CX.	14	2	300	10	326	21,50	7.009,00
77	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, com 100 folhas, modo de abertura na vertical, pautada com aproximadamente 205mm x 305mm.	UND.	52		60	10	122	8,90	1.085,80
78	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, com 200 folhas, modo de abertura na vertical, pautada c/aproximadamente 205mm x 305mm.	UND.	5	10		10	25	15,90	397,50
79	Livro de protocolo com 100 folhas, numeradas sequencialmente (frente/verso) comprimento aproximado de 230mm x largura 170mm, capa dura em papelão na cor azul.	UND.	22		120	20	162	6,15	996,30
80	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada c/ no mínimo 4mm, cores variadas.	UND.	35	30	200	50	315	0,95	299,25
81	Marcador permanente cores variadas, caixa com 12 unidades	CX.			130	10	140	12,70	1.778,00
82	Massa de modelar com 12 unidades.	CX.			500		500	2,75	1.375,00
83	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades.	PCT.	20	50			70	3,00	210,00
84	Palito para picolé, pacote com 100 unidades.	PCT.	50	100	20		170	2,35	399,50
85	Papel A4 extra branco, material papel alcalino, aplicação impressora jato de tinta, resma com 500 folhas.	RES.	1000	800	1500	1000	4300	18,95	81.485,00
86	Papel camurça, cores variadas.	UND.	100	200			300	0,68	204,00
87	Papel cartão branco liso 180g. com 50 folhas.	PCT.	5		20		25	12,70	317,50
88	Papel cartão colorido (azul, rosa, verde, etc) 50x70 180g, resma com 50 folhas.	PCT.			10		10	15,25	152,50
89	Papel dupla face, cores variadas	UND.	200	50	5000		5250	0,68	3.570,00
90	Papel crepom cores variados, pacote com 10 folhas	PCT.			160		160	6,80	1.088,00
91	Papel laminado, cores variadas	UND.	100	100			200	0,68	136,00



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

92	Papel liso colorido, formato A4, cores variadas, pacote com 100 folhas.	PCT.	20				20	6,00	120,00
93	Papel madeira.	UND.	300		1000		1300	0,45	585,00
95	Pasta aba elástico ofício lombo 5,5cm	UND.	120	500		500	1120	4,25	4.760,00
96	Pasta aba elastico ofício sem lombo, tamanho ofício, cores variadas.	UND.	120	100	1000	500	1720	1,45	2.494,00
97	Pasta AZ para ofício, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	UND.	105	200	200	1000	1505	6,80	10.234,00
98	Pasta catálogo, A4 com 100 envelopes plásticos, capa de papelão recoberto com plástico, havendo no centro da parte interna 4 furos para colchetes ou parafusos.	UND.	10		50	50	110	10,70	1.177,00
99	Pasta classificadora de papelão plástificado, com grampo plástico, diversas cores.	UND.	40		100	500	640	1,05	672,00
100	Pasta classificadora de polipropileno, sem elástico, tamanho ofício, com presilhas.	UND.	30	300		500	830	1,45	1.203,50
101	Pasta para arquivo.	UND.	10	400	60		470	0,95	446,50
102	Pasta para o armazenamento de arquivos.	UND.	10	400			410	3,15	1.291,50
103	Pasta sanfonada de polipropileno com 12 divisórias, dimensão paroximada de 330 x A 240mm.	UND.	7			100	107	15,25	1.631,75
104	Pasta sanfonada de polipropileno com 31 divisórias dimensão aproximada de 330 x A 240mm.	UND.	5			100	105	31,50	3.307,50
105	Pasta suspensa plastificada tamanho ofício, com visor etiqueta e grampo plástico.	UND.	600	300	200	100	1200	1,45	1.740,00
106	Pefurador de papel metalico 2 furos para no mínimo 70 folhas, apoio em base de polipropileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador.	UND.	1	2	20	20	43	63,00	2.709,00
108	Pendrive 32 GB.	UND.	14	10	10	50	84	41,00	3.444,00
109	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm, caixa com 100 unidades.	CX.	4				4	2,15	8,60
110	Perfurador papel em metal, perfuração de no mínimo 20 folhas, funcionamento manual com 2 furos.	UND.	28	10	100	40	178	11,60	2.064,80



ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

111	Pilha tipo alcalina, palito AAA, acondicionada em blister contendo 4 unidades, 1,5v.	PCT.	17	5		10	32	4,15	132,80
112	Pilha tipo alcalina, pequena AA, acondicionada em blister contendo 4 unidades, 1,5v.	PCT.	10	5		10	25	4,15	103,75
113	Pincel Chato nº 04	UND.			100		100	1,00	100,00
114	Pincel Chato nº 08	UND.			100		100	1,25	125,00
115	Pincel Chato nº 10	UND.		30	100	10	140	1,80	252,00
116	Pincel Chato nº 16	UND.		30	100		130	2,15	279,50
117	Pincel Chato nº 22	UND.		30	100		130	2,25	292,50
118	Pistola para aplicar cola quente silicone, pequena (para bastão 8mm) m pinta com isolante térmico.	UND.	15	50	150	10	225	13,90	3.127,50
119	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno, com simensões aproximadas de 228x65x90, cor cristal.	UND.	20	10		30	60	7,00	420,00
120	Prancheta de mão poliestireno na cor fumê, tamanho officio.	UND.	105	20		30	155	8,90	1.379,50
121	Quadros de aviso medindo aproximadamente 90x120cm, revestido em feltro, cores variadas, com moldura em alumínio anodizado fosco.	UND.	10	5	30	10	55	87,00	4.785,00
122	Jogo Infantil tipo Quebra cabeça (tipo papelão)	UND.	10				10	19,80	198,00
123	Refil para pistola de cola quente, bastão 8mmx30cm, pacote com 1kg.	PCT.	30	10	10	5	55	28,50	1.567,50
124	Rêgua escritório, material plástico transparente, comprimento 30cm.	UND.	150		2500	30	2680	0,55	1.474,00
125	Saco plástico A4 com 4 furos, pacote com 50 unidades.	PCT.	3				3	8,90	26,70
126	Telas para pintura, tamanho variados.	UND.	30	60			90	10,70	963,00
127	Tesoura multiuso em aço, inoxidável de 21cm e 8 polegadas, ponta arredondada, cabo em polipropileno.	UND.	30	50	40	30	150	3,00	450,00
128	Tesoura escolar de ponta arredondada caixa com no mínimo 24 unidades.	CX.			300		300	28,20	8.460,00
129	Tinta de tecido cores variadas	CX.	50	100			150	25,00	3.750,00
130	Tinta guache cores variadas.	CX.	30	50			80	2,35	188,00



**ESTADO DE SEGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

131	Tinta guache pote grande com no mínimo 250 ml. Cores variadas.	UND.			100		100	2,50	250,00
132	Tinta para carimbo sem óleo, cores variadas, com 40 ml.	UND.	30	10		30	70	2,15	150,50
134	Tinta para marcador permanente cores variadas, caixa com 12 unidades.	CX.			140	10	150	37,00	5.550,00
135	TNT cores variadas, rolo com 1,40cm x 100 metros.	RL.	5	10	80		95	124,00	11.780,00
136	Umedecedor de dedo, base plástica, utilizado para manuseio de documentos 12g.	UND.	10			50	60	1,80	108,00
137	Jogo infantil tipo xadrez	UND.	5				5	18,95	94,75
TOTAL									301.804,18

Aquidabã/SE, 12 de Junho de 2017.

Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
 Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
 Órgão Gerenciador

Nívea Carla Pereira Nascimento
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Nívea Carla Pereira Nascimento
 Órgão Participante

Tony Maciel Pereira Santos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Tony Maciel Pereira Santos
 Órgão Participante

Rosaly dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME
 Rosaly dos Santos
 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *Juliana A. S.*
 Nome: 007.221.955-67
 CPF:

2- *Adriano de M. S. S.*
 Nome: 09078806589
 CPF: